

Regulamento do Programa Bem Estar - Novartis

1.0 O Programa

1.1 O Programa Bem Estar é um programa desenvolvido pela Novartis Biociências S.A. (“Novartis”) para suporte e acompanhamento da jornada de saúde dos participantes cadastrados, com o objetivo de apoiá-los através de serviços e informações relacionadas à saúde, bem como orientações sobre a otimização do tratamento para pacientes cadastrados que tenham recebido a prescrição de um dos medicamentos participantes do Programa.

1.2 Os participantes do Programa Bem Estar poderão ter acesso aos seguintes benefícios:

1.2.1 Informações e materiais sobre saúde, manejo do tratamento, orientações sobre o medicamento prescrito, e qualidade de vida;

1.2.2 Consultas e exames necessários para apoiar médicos e pacientes na obtenção do diagnóstico da patologia, e/ou no suporte ao acompanhamento do tratamento, ou ainda orientação administrativa para triagem da documentação requerida para disponibilização do medicamento junto a uma fonte pagadora . O Programa Bem Estar atua apenas como um facilitador do acesso a estes exames, podendo disponibilizar o laudo completo (resultado destes exames) em ambiente seguro e de acesso restrito e exclusivo ao médico(a) responsável por determinado participante.

1.2.3 Conteúdos e informações sobre aquisição do medicamento prescrito, considerando os canais de compra direta, público e privado, auxiliando em relação a identificação dos procedimentos administrativos e documentos exigidos, além de prover o acompanhamento do status da solicitação de acesso, mediante esclarecimento e consentimento expresso do paciente;

1.2.4 Suporte ao início e manutenção do tratamento do paciente. Cada produto/indicação disponível no programa tem regras específicas para este suporte.

Tabela 1: Regulamentos de início de tratamento

MIT Cosentyx
MIT Xolair Asma
MIT Xolair UCE
MIT Pasurta
IT Kisqali
IT Votrient
IT Tasigna
IT Tafinlar-Mekinist

1.2.5 Acompanhamento do tratamento, suporte multidisciplinar, orientações e acompanhamento sobre o armazenamento, transporte e utilização do medicamento prescrito, bem como serviços e

informações complementares ao tratamento medicamentoso prescrito;

1.2.6 Visita e acompanhamento de enfermeiras em relação às necessidades da jornada de tratamento (orientações administrativas para triagem de documentação para acesso, monitoramento e suporte), inclusive para aplicação do medicamento;

1.2.7 Referência de clínicas, laboratórios e prestadores de serviço parceiros do programa Bem Estar.

1.3 O Programa Bem Estar vigorará por prazo indeterminado, podendo a Novartis alterá-lo, suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer momento mediante comunicado. Os participantes podem acessar o Regulamento em www.bemestar.novartis.com.br.

2.0 Como participar

2.1 O cadastro no Programa Bem Estar é gratuito e pode ser realizado pelo próprio participante, ou cuidador responsável que o assiste. Para mais informações sobre coleta e tratamento de dados pessoais acesse o [<Aviso de Privacidade>](#).

2.2 O cadastro deverá ser realizado através da Central de Atendimento Bem Estar pelos telefones 0800 020 7758 (divisão Pharma) das 9h às 21h, exceto feriados e 0800 776 6300 (divisão Oncologia) das 8h às 20h, exceto feriados.

Ao se cadastrar no Programa Bem Estar, é necessário fornecer alguns dados pessoais, inclusive DADOS DE SAÚDE se for paciente, que serão tratados pela Novartis conforme descrito no [<Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar>](#). A Novartis somente poderá tratar seus dados pessoais se você manifestar livremente a sua concordância. Sem o seu consentimento, sua participação no Programa Bem Estar não será possível.

2.3 Caso seja feita uma indicação de um participante ao programa diretamente pelos seus médicos e/ou enfermeiros responsáveis, a indicação será considerada um pré-cadastro e somente será efetivamente concluída como cadastro, após a confirmação e consentimento do participante ou cuidador indicado. Os dados considerados como pré-cadastro ficarão armazenados enquanto estiverem no processo de tentativa de contato para a efetivação do cadastro, no limite de 3 meses. Mais detalhes podem ser consultados no [< Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar >](#).

2.4 O Programa Bem Estar possui critérios de elegibilidade que definem os serviços e benefícios que o paciente será elegível a receber. Esta elegibilidade será informada ao participante do programa e é condicionada a critérios como prescrição de produtos pertencentes ao Programa (conforme bula), bem como, critérios de momento na jornada de saúde do paciente, seja em uma fase informativa (*awareness*), de diagnóstico, acesso ou adesão ao tratamento.

3.0 Termos e condições

3.1 Participantes

- 3.1.1 Após o cadastro, mediante aceitação dos termos e condições do Programa e autorização de participação expressa do participante ou seu cuidador, e sendo elegível, este passará automaticamente a usufruir dos benefícios do Programa conforme a sua elegibilidade e jornada de saúde, podendo ser contatado durante todo o período de sua participação.
 - 3.1.1.1 É considerado cuidador, o responsável pelo cuidado do participante ao qual os benefícios do Programa Bem Estar se relacionam diretamente.
- 3.1.2 Para participar do programa Bem Estar, é obrigatório o consentimento explícito de participação e o fornecimento de dados pessoais estritamente necessários para assegurarmos a gestão do Programa Bem Estar e identificarmos os serviços a serem ofertados ao participante, conforme descrito no Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar.
- 3.1.3 Cada serviço ofertado pelo Programa Bem Estar segue um critério de elegibilidade específico. Esses serviços dependem principalmente da fase da jornada de saúde do paciente participante (*Awareness*, Diagnóstico, Acesso, Adesão); medicamento prescrito, condições de acesso ao medicamento e, eventualmente, solicitação/aprovação do(a) médico(a) responsável.
- 3.1.4 Ao completar o cadastro e aceitar participar do Programa, os participantes e/ou seus cuidadores formalizam o entendimento e concordância com este Regulamento e com o [<Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar>](#).
- 3.1.5 Caso autorizado pelo participante/cuidador cadastrado, o Programa Bem Estar poderá contatar o(a) médico(a) responsável para eventuais esclarecimentos em relação ao tratamento, informações de contato ou questões administrativas em relação ao funcionamento do Programa. Este contato depende também da aceitação do(a) médico(a) em receber essa ação.
- 3.1.6 Caso os participantes/cuidadores não tenham interesse em receber contatos do Programa Bem Estar, poderão solicitar o bloqueio com a Central de Atendimento Bem Estar, pelo número de telefone 0800 020 7758 (divisão Pharma) das 9h às 21h, exceto feriados e 0800 776 6300 (divisão Oncologia) das 8h às 20h, exceto feriados. A participação no Programa pressupõe eventuais envios de comunicação relacionados à manutenção do seu benefício, de modo que é obrigatório que tenha ao menos um telefone para contato. Se optar em bloquear o contato via telefone, sua participação no programa será finalizada.
- 3.1.7 Os dados fornecidos pelo participante ao Programa Bem Estar no ato da adesão à participação no programa, assim como a sua atualização, são de total responsabilidade do participante.

- 3.1.8 As ações e interações do programa somente acontecerão após consentimento dado pelo participante.
- 3.1.9 O envio de materiais informativos não representa endosso ao diagnóstico médico.
- 3.1.10 O participante poderá cancelar sua participação no Programa Bem Estar a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, entrando em contato com a Central de Atendimento pelo número de telefone 0800 do Programa Bem Estar.

3.2 Médicos

- 3.2.1 Os médicos podem indicar pacientes para participarem diretamente do Programa Bem Estar. Após a indicação de um paciente, somente será efetivamente concluído o cadastro mediante autorização de participação expressa do próprio paciente ou cuidador responsável. Confirmado o cadastro e elegibilidade de participação, o participante passará automaticamente a usufruir dos benefícios do Programa, podendo ser contatado durante todo o período de sua participação.
- 3.2.2 A veracidade e exatidão dos dados fornecidos pelos médicos ao Programa Bem Estar são de sua total responsabilidade.
- 3.2.3 O Programa Bem Estar, em nenhum momento contrariará as orientações e/ou conduta dos médicos, e qualquer orientação e informação fornecidas no âmbito do programa não substituem as orientações e necessidade de acompanhamento médico.
- 3.2.4 O médico fica ciente que existem critérios de elegibilidade para a participação no Programa Bem Estar. Caso o participante possua uma prescrição de um medicamento integrante do Programa Bem Estar, é requisito mandatório que a posologia e indicação estejam de acordo com a respectiva bula. Caso seja identificada a utilização do medicamento em indicação ou em posologia fora de bula, ele terá sua participação encerrada.
 - 3.2.4.1 A Novartis Biociências S.A. entende que o tratamento e prescrição são uma decisão do médico e não interfere na conduta médica; no entanto, não recomenda ou endossa o uso dos medicamentos em condições que estejam em desacordo com a bula dos seus produtos aprovada pelas autoridades sanitárias.
- 3.2.5 Ao solicitar e aceitar um serviço do Programa Bem Estar, o(a) médico(a) manifesta expressamente seu entendimento e concordância com este Regulamento e com a nossa [<Aviso de Privacidade>](#).
- 3.2.6 Caso o(a) médico(a) responsável pelo paciente tenha solicitado ou aceito um serviço do Programa, fica aqui explícita sua autorização para eventual contato pelo Programa Bem Estar para eventuais esclarecimentos ou confirmações sobre a execução do serviço

solicitado para o seu paciente, bem como para esclarecimentos sobre o tratamento, orientações de saúde e relatos de eventos adversos. Caso não tenha interesse em receber contatos do Programa Bem Estar, o(a) médico(a) poderá solicitar o bloqueio dos contatos com a Central de Atendimento pelo número de telefone 0800 do Programa Bem Estar.

4.0 Proteção dos dados pessoais dos Participantes

- 4.1 O Programa Bem Estar estabelece em documento próprio, o “Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar”, informações sobre o tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito do Programa e é aplicável a todos os canais de comunicação e transações do Programa Bem Estar. O Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar é parte integrante e inseparável deste Regulamento e pode ser acessado no [link](#).
- 4.2 Caso alguma disposição do Aviso de Privacidade do Programa Bem Estar conflite com qualquer outra deste Regulamento, prevalecerá o descrito na norma mais específica.